

“A electrificação portuguesa (1944 - 1976)”

João Figueira

RESUMO:

O meu trabalho pretende fundamentar uma ideia central: a de que a efectiva electrificação do País resultou da acção do Estado.

Os limites cronológicos do meu trabalho são definidos pela publicação da Lei de «Electrificação do País», Lei n.º 2002, de Dezembro de 1944, e pela constituição da *Electricidade de Portugal* – EDP, em Junho de 1976, na sequência da nacionalização do sector eléctrico em Portugal em Abril de 1975.

Porquê estes limites temporais ?

Porque a Lei de «Electrificação do País», de Dezembro de 1944, constitui-se como o diploma legal que definiu as bases da electrificação em quase todos os seus aspectos, desde:

- a) a definição do conceito de “rede eléctrica nacional”;
- b) as regras para o transporte e grande distribuição da energia eléctrica;
- c) as regras para a exploração das concessões, quer para o estabelecimento de centrais produtoras, quer para o estabelecimento de linhas de transporte e de grande distribuição;
- d) as condições de exploração das concessões da pequena distribuição;
- e) as regras de definição dos diversos sistemas e subsistemas tarifários;
- f) e as condições em que as instalações particulares podiam relacionar-se com as redes públicas de distribuição de energia eléctrica.

Se até então a acção do Estado estava confinada à produção de legislação e fiscalização dos diversos sistemas produtores e do estabelecimento das redes

eléctricas, pouco interferindo na sua evolução, com este diploma legal o Estado estabeleceu as condições para o aprofundamento desse envolvimento, agora alargado, assumindo, para o futuro, a direcção dos sistemas de produção, transporte e de distribuição de energia no País.

Para o desempenho desse papel estabeleceu parcerias com as maiores empresas eléctricas do País, materializadas na constituição de companhias de capital misto, para levar a cabo o estabelecimento duma rede nacional de transporte interligando os grandes centros produtores.

No final dos anos 1960 o Estado vai dar mais um passo na definição de um modelo capaz de levar a cabo a concretização da electrificação do País, patrocinando a fusão das empresas do sector em que era accionista e criando, em vez delas, uma nova empresa, a *Companhia Portuguesa de Electricidade*, em Dezembro de 1969.

Através dela o Estado passou a ter o controle directo sobre os maiores centros produtores do País, agora integrados numa mesma entidade, sobre a rede de transporte, e sobre a rede de interligação entre as outras empresas e entidades privadas concessionárias.

Na sequência das alterações políticas de Abril de 1974, e do posterior envolvimento directo do Estado na economia, levou à nacionalização das maiores empresas produtoras e distribuidoras de energia eléctrica do território nacional.

As empresas envolvidas no processo de nacionalização mantiveram parte da suas estruturas autónomas umas das outras, mas começou a estudar-se uma solução tendente a fundir todas essas empresas numa única, pois a amplitude de problemas a considerar era muito vasta, abrangendo aspectos técnicos, humanos e organizacionais. A solução encontrada foi a constituição da EDP – Electricidade de Portugal, em Junho de 1976.

A EDP, empresa do Estado, propunha-se concretizar os objectivos que décadas antes só poderiam ser sonhados, e que não constituíam preocupações centrais dos diversos concessionários, e iria ainda mais longe. Se no princípio o Estado “só” queria promover – com ordem – o sector eléctrico, agora as ambições eram maiores:

- 1 - electrificar em superfície todo o território;
- 2 - harmonizar os preços praticados;
- 3 - e renovar toda a rede eléctrica nacional.

A concentração do sector eléctrico na EDP, culmina o processo de intervencionismo do Estado que começou a definir-se e a tomar forma em meados dos anos 1940.

Abril de 2009